CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
VEREADOR EDINALDO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2019.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (AMBNSA)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a **Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida (AMBNSA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.441.912/0001-73, situada a Rua “C”, quadra especial, lote 10, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal da **Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida (AMBNSA)**,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.441.912/0001-73, situada a Rua “C”, quadra especial, lote 10, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará. Esta teve seu início em Fevereiro de 2008, quando no mesmo ano oficializou todos os documentos.

A Associação é composta pelo Presidente, o senhor Quéssio Alves de Oliveira, Vice-presidente, Edilson Alves Cavalcante. Preocupados com o bem estar dos moradores do bairro, surgiu a necessidade de criar projetos sociais para crianças, idosos, e toda à comunidade residente no bairro. Ademais a associação tem realizado cursos profissionalizantes, bem como de culinária, reforço escolar para as crianças, distribuições de cestas básicas para os moradores de baixa renda, cursos de corte e costura, cursos de cabeleireiro, faz constantemente plantações de árvores pelo bairro; para preservar a arborização do mesmo, assim como a educação, conscientização , mobilização e organização da comunidade para a melhor convivência de todos.

Em face dos relevantes serviços prestados em ações beneficentes voltadas para o bairro Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

Marabá, 27 de março de 2019.

EDINALDO MACHADO PINTO
VEREADOR / PSC